

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA





APRESENTAÇÃO

Caro cidadão(ã) Irandubense,

A Carta de Serviços ao Usuário é um importante instrumento de exercício de cidadania e participação democrática inserido no ordenamento jurídico através da Lei Federal 13.460/2017, cujo objetivo principal consiste em informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, bem como padrões de qualidade de atendimento ao público. No âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iraduba. Ela é fruto do trabalho conjunto de servidores da Câmara Municipal e dos próprios vereadores, sempre em busca da ampliação da transparência pública e do engajamento popular nas decisões relevantes para o Município.

A Câmara Municipal de Iraduba foi inicialmente constituída em 1983. A primeira legislatura contava com 11 Vereadores. O presidente inaugural do primeiro mandato foi o Sr. Almir Oliveira de Medeiros e conduziu os trabalhos como administrador do Legislativo por dois anos. Em seu início, a Câmara foi instalada na Av. Rio Madeira, S/Nº - Centro, Atualmente, a Câmara Municipal é composta por 13 vereadores eleitos pelo povo Irandubense para mandatos de 4 anos, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

De forma geral, cabe ao Poder Legislativo Municipal a elaboração de leis no âmbito da competência atribuída pela Constituição Federal aos Municípios (art. 30). Estão entre as competências dos Municípios legislar sobre todos os assuntos de interesse local, tais como a elaboração de seus orçamentos, a instituição e forma de cobrança de seus tributos, tais como IPTU, ISS entre outras taxas e impostos, serviços públicos de natureza municipal, como é o caso da saúde, educação, transporte municipal, entre outros. Os vereadores, como integrantes do Poder Legislativo, têm importante papel na apresentação, análise, discussão e votação de projetos de lei de interesse para o Município. Cabe ainda ao Poder Legislativo exercer, com auxílio do Tribunal de Contas, o controle externo da Administração Pública Municipal, fiscalizando a atuação do Poder Executivo e das demais entidades que compõem a Administração Municipal, e exigindo providências para a melhoria da gestão pública.

VEREADORES 10ª LEGISLATURA

Parlamentar

Partido



Anderson Belfort

União Brasil



Bruno Lima

PSC



Disney Cunha

PSC



Eudes Fernades

MDB



Kelison Dieb

MDB



Larissa Gomes

PSD



Leonardo Lopes (Tatinha)

União Brasil



Luís Carlos (Velho)

REPUBLICANOS



Luíz Fernandes (Luizinho)

PV



Mychell Lopes

PSDB



Nedy Santana

PSD



Raimundo Carneiro

REPUBLICANOS

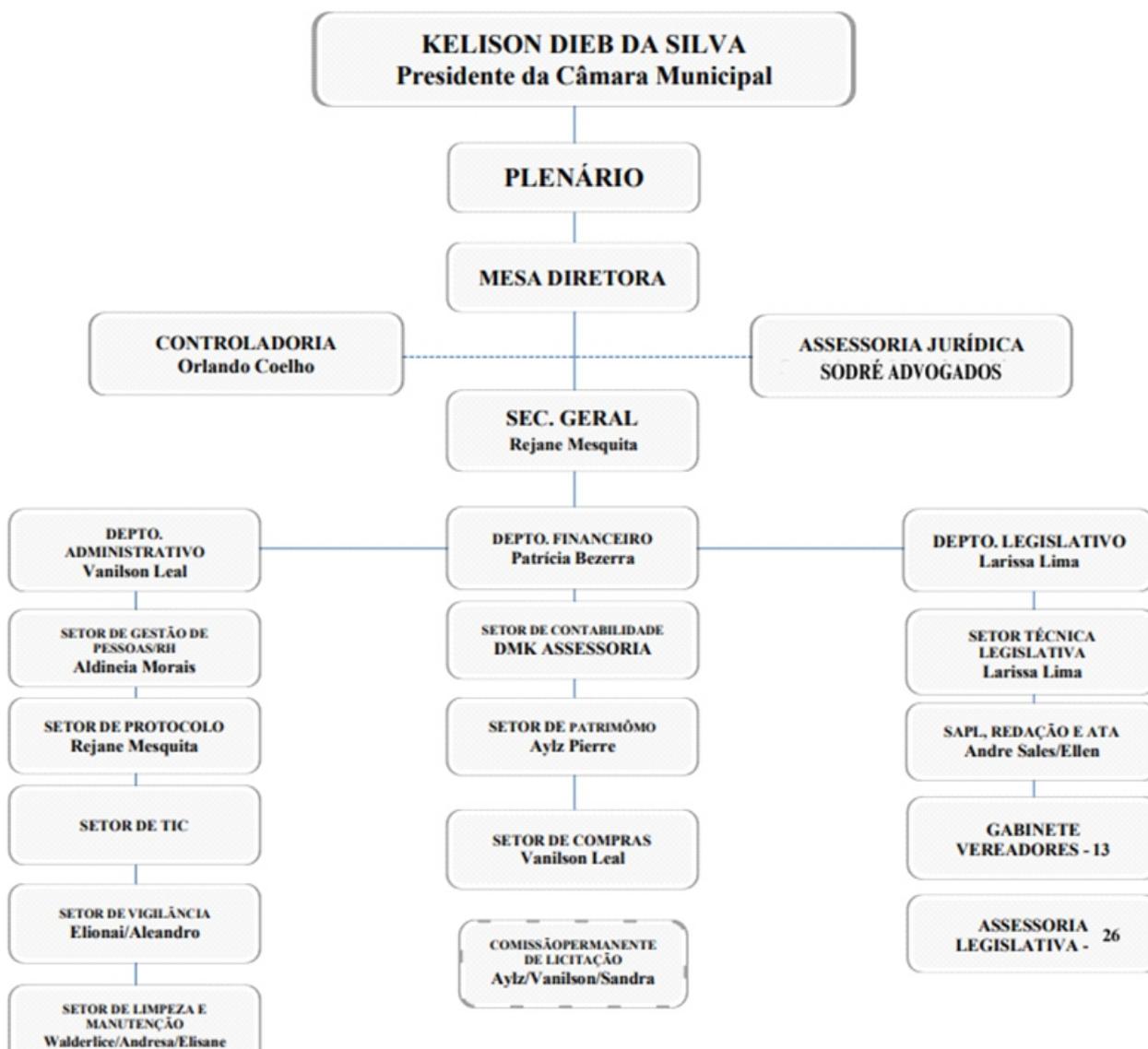


Waldiney Furtado (Ney Furtado)

UNIÃO BRASIL



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA





MESA DIRETORA 10ª LEGISLATURA BIÊNIO 2023/2024



KELISON DIEB DA SILVA
PRESIDENTE



WALDINEY FURTADO
VICE - PRESIDENTE



DISNEY CUNHA
2º VICE - PRESIDENTE



BRUNO LIMA
SECRETÁRIO GERAL



RAIMUNDO CARNEIRO
1º SECRETÁRIO



LEONARDO MEDEIROS
2º SECRETÁRIO



LUIZ FERNANDES
3º SECRETÁRIO



MYCHELL LOPES
OUVIDOR GERAL



COPETÊNCIA DOS VEREADORES

Os Vereadores tem como competência além de seus pronunciamentos sobre assuntos de interesse da população, discutem e apresentam proposições, como: Projeto de Lei; Projeto de Resolução; Projeto de Decreto Legislativo; Emendas conforme Lei Orgânica do Município de Iraduba, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Vetos e Pareceres.

a) O Projeto de Lei é avaliado para ser aprovado mediante Comissões Técnicas e pelo Plenário e sancionada pelo Prefeito ou promulgada pela Câmara, caso contrário é arquivado.

b) O Projeto de Resolução trata de assuntos de caráter político ou organizacional da própria Câmara Municipal, dispensando a manifestação do Prefeito.

c) O Projeto de Decreto Legislativo regula competência privativa da CMI, como: licença Executivo Municipal; aprovação ou rejeição de contas e balanços do Executivo e da Câmara; concessões de comendas; e mudança do prédio onde funciona o Poder Legislativo Municipal.

d) As Emendas são as propostas apresentadas por vereador, Comissão ou pela Mesa Diretora, com a finalidade de alterar parte de um projeto em discussão.

e) Requerimento é todo pedido feito à Presidência sobre matéria do expediente ou de ordem, apresentado pelos vereadores ou Comissão, destinado órgão público ou privado.

f) Moções são proposições para que a Câmara se manifeste sobre determinado assunto, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, protestando, repudiando ou desagravando.

g) Indicação é o meio utilizado pelos vereadores para indicar aos Poderes Públicos ou a outras entidades (públicas ou não) medidas de interesse coletivo. Por exemplo, a Indicação para que o Prefeito adote determinado nome para uma ponte;

h) Pedido de Providência são solicitações para atendimento de demandas de interesse particular ou coletivo, dirigidos ao Prefeito ou outros órgãos da administração pública federal ou estadual, bem como às concessionárias de serviços públicos.

i) Substitutivo é a proposição apresentada por vereador, Comissão ou pela Mesa Diretora da Câmara para substituir matéria sobre o mesmo assunto.



SESSÕES LEGISLATIVA

As sessões legislativas são realizadas no período compreendido entre 02 de fevereiro a 20 de dezembro de cada ano, sendo os recessos legislativos os períodos compreendidos entre 01 de janeiro a 01 de fevereiro e 01 de julho a 31 de julho. Como regra, as sessões serão públicas.

SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias ocorrem, como regra, às terças-feiras, a partir das 9h, no Plenário Francisco Maquiné de Souza, na Câmara. É na sessão ordinária que os Vereadores deliberam acerca das proposições incluídas na pauta (ordem do dia). É também na sessão ordinária que ocorre a fase de Expediente, que consiste na votação da ata da sessão anterior, na leitura resumida das matérias oriundas de outros Poderes e Órgãos, na apresentação de proposições pelos Vereadores e no uso da tribuna. É também na sessão ordinária que ocorre a fase de Explicação Pessoal, que consiste no intervalo em que os Vereadores podem se manifestar sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

As sessões extraordinárias podem ocorrer durante a sessão legislativa – desde que período diverso da sessão ordinária – ou no recesso. Nas sessões extraordinárias, não há as fases de Expediente e Explicação Pessoal, mas tão somente a Ordem do Dia, ou seja, a deliberação das proposições colocadas em pauta de votação. As sessões extraordinárias são convocadas pelo presidente da Câmara, pelo prefeito ou pela maioria absoluta dos vereadores.



SESSÃO SOLENE

São as sessões destinadas às solenidades cívicas, oficiais e de entrega de honrarias e homenagens. Podem ser convocadas pelo presidente da Câmara ou por requerimento da maioria simples dos vereadores.

PUBLICIDADE DAS SESSÕES

É facultado a qualquer cidadão o acompanhamento das sessões na parte do recinto que lhe é reservada, e desde que cumpra as regras previstas no Regimento Interno (art. 164). A Câmara Municipal de Iranduba também transmite, em tempo real, as sessões através do YouTube, cujo link se encontra em seu sítio eletrônico.

Câmara Municipal de Iranduba
@CamaraMunicipaldeIranduba · 678 inscritos · 202 vídeos
Sessões Plenárias Remotas >
facebook.com/camara.iranduba.3 e mais 2 links
Inscrever-se

Início Vídeos **Ao vivo** Playlists Comunidade

Mais recentes Em alta Mais antigo

Thumbnail	Video Title	Date	Views	Transmitted
	37ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 19/12/2023	19/12/2023	28-16	87 visualizações - Transmitido há 1 mês
	36ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 12/12/2023	12/12/2023	4.42.41	290 visualizações - Transmitido há 1 mês
	35ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 05/12/2023	05/12/2023	29-43	108 visualizações - Transmitido há 1 mês
	34ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 28/11/2023	28/11/2023	2-12-45	198 visualizações - Transmitido há 1 mês
	33ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 21/11/2023	21/11/2023	49-28	85 visualizações - Transmitido há 1 mês
	Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2023 - Comissão de Finanças e Orçamento..		54-26	38 visualizações - Transmitido há 2 meses
	32ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 14/11/2023	14/11/2023	2-14-26	180 visualizações - Transmitido há 2 meses
	31ª Sessão Ordinária da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Iranduba - 07/11/2023	07/11/2023	2-10-46	132 visualizações - Transmitido há 2 meses

canal do youtube: <http://www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeIranduba>



COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura (4 anos) e 10 (dez) comissões permanentes na Câmara, cada qual com sua competência específica têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer. Entre outras competências, as comissões também podem apresentar emendas e substitutivos às proposições analisadas, convocar secretários municipais, fiscalizar a Administração do Município e realizar audiências públicas sobre temas relevantes. Cada uma das comissões é composta por, no mínimo, 3 membros, por um período de 2 anos, sendo observada a representação proporcional partidária. Atualmente, existem definida no Regimento Interno.

São elas:

- I) Constituição, Justiça e Redação Final;
- II) Finanças e Orçamento;
- III) de Meio ambiente, Desenvolvimento Regional Sustentável e Mobilidade Urbana;
- IV) Defesa do Consumidor;
- V) Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- VI) Mulher, família e Idoso;
- VII) Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho;
- VIII) Assuntos Municipais;
- IX) Segurança Pública
- X) Ética e de Decoro Parlamentar



COMISSÕES ESPECIAIS

As comissões especiais são as constituídas com finalidade especial e se extinguem com o término da legislatura ou antes, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas. Há 3 tipos de comissões especiais:

- I) Inquérito;
- II) Estudo;
- III) Representação Social;

A Comissão Parlamentar de Inquérito, por exemplo, é um importante instrumento utilizado pelos vereadores para investigação de irregularidades no âmbito do Município, sendo que suas conclusões, se for o caso, são encaminhadas ao Ministério Público para que seja promovida a responsabilidade civil e criminal dos eventuais responsáveis.

A Câmara Municipal coloca à disposição dos cidadãos variados serviços para o exercício da cidadania:

- I) Tribuna Cidadã;
- II) Ouvidoria Popular;
- III) Requerimento de informações (e-SIC);
- IV) Audiências Públicas.



INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

O objetivo da Tribuna Cidadã é dar vez e voz ao cidadão, para utilização da Tribuna deste Poder Legislativo, dentro de parâmetros previamente constituídos. para utilização da Tribuna deste Poder Legislativo, dentro de parâmetros previamente constituídos.

- I. a Tribuna Cidadã ocorrerá às terças-feiras, pelo tempo de 10 (dez) minutos, apenas para um orador;
- II. o interessado protocolará requerimento escrito no protocolo da Casa Legislativa, o qual será encaminhado ao Departamento Legislativo e em seguida registrado em Livro destinado a este objetivo, contendo este: temática abordada, caráter coletivo, e data da inscrição;
- III. os postulantes serão Cidadãos Irandubense, Representantes de ONG's e Associações de Classe, que tenham Representatividade na Cidade de Iranduba e na Zona Rural;
- IV. o postulante se adequará as determinações da Mesa Diretora, como:
 - a) não poderá ultrapassar o tempo especificado nesta Resolução;
 - b) não poderá dirigir ofensas as autoridades e terceiros, portando-se dentro de princípios éticos e do decoro, podendo este ser interrompido caso infrinja estes procedimentos;
 - c) os participantes poderão reutilizar a Tribuna Cidadã num prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua participação.

Além disso, a Câmara disponibiliza, no Portal da Transparência, informações relevantes sobre sua gestão.



INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

O Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades de uma Casa Legislativa, visando facilitar a rotina da casa, o Programa Interlegis desenvolveu e mantém o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), uma ferramenta que informatiza o Processo Legislativo, sem custos financeiros para a Câmara. Com o lançamento da versão 3.1, o novo SAPL vem com Painel Eletrônico e Compilação de textos articulados.

Entre suas principais funções estão:

- elaboração de proposições;
- protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- organização das sessões plenárias;
- manutenção da base de leis e consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações, etc.

O SAPL simplifica a atividade do parlamentar e dos servidores, além de colaborar com a transparência da casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e façam pesquisa à legislação municipal ou estadual.

[Início](#) [Institucional](#) [Documentos Administrativos](#) [Atividade Legislativa](#) [Normas Jurídicas](#)

[Q](#) [?](#) [i](#)



Câmara Municipal de Iranduba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mesa Diretora



Comissões



Parlamentares



Pautas das
Sessões



Sessão Plenária



Matérias
Legislativas



Normas
Jurídicas



Relatórios



ESCOLA DO LEGISLATIVO

A Escola do Legislativo da Câmara de Iranduba, foi instituída pela resolução nº 02, de 01 de junho de 2021, pela Presidente da época, Ver. Larissa Rufino Gomes, com o objetivo de oferecer ao Parlamentar e ao servidor subsídios a fim de que eles possam identificar a missão do Poder Legislativo e exercer de forma mais eficaz suas atividades conhecimento e suporte técnico às atividades da Câmara Municipal de Iranduba, para todos os níveis de escolaridade a possibilidade de complementarem seus conhecimentos para que possam desempenhar melhor suas atividades.

Atualmente a Escola do Legislativo está em fase de adequação de protocolos para funcionamento.